

# **DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

Autenticar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 001834

Empregador  
DGX TERCEIRIZACAO EIRELICNPJ  
20.596.423/0001-23Endereço  
RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,Empregado  
WALDEMIR GIOCOMELLI

Beneficiários

Residência  
Rua FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, 1453, Q 09 D07, JOAO PAZ,  
LONDRINA, PR, - CEP: 86087-030

Data de nascimento	Local do nascimento	Pais da nacionalidade	Estado civil
13/11/1969	LONDRINA - PR	BRASIL	Divorciado
FILIAÇÃO	Pai NILSON GIOCOMELLI		
	Mãe NAIR MARIA GIOCOMELLI		
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral
54573421	28/08/2017	SSP/PR	046595850663
Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe	
157	0120		
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
4942786	0060	27/06/2019	PR
CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
730.440.839-15			
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo
		Não Informada	Masculino
Deficiência	Telefone Residencial		Grau de instrução
Não			Ensino Fundamental 5º Completo
Cargo	Função		C.B.O.
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			514320

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
25/05/2020	R\$ 1.270,00	Mês	das 07:30 as 16:30	das 12:00 as 13:00

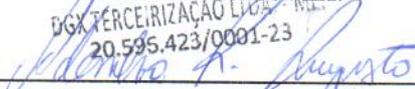
FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	25/05/2020		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	122.90094.31-7	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.:                      Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	 WALDEMIR GIOCOMELLI DGX TERCEIRIZACAO EIRELI 20.596.423/0001-23  DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
-----------------------	---

OBSERVAÇÕES



# FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1834X



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>			
WALDEMIR GIOCOMELLI		13/11/1969 / LONDRINA - PR			
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped.</b>			
730.440.839-15	54573421	SSP/PR / 28/08/2017			
<b>Sexo:</b> Masculino					
<b>Nome da Mãe:</b> NAIR MARIA GIOCOMELLI					
<b>Nome do Pai:</b> NILSON GIOCOMELLI					
<b>Título Eleitor:</b> 046595850663 / <b>Zona:</b> 157 / <b>Seção:</b> 0120					
<b>Carteira de Motorista</b>		<b>Tipo / Data de Validade</b>			
		/ 00/00/0000			
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>PIS/PASEP</b>			
4942786 / 27/06/2019	0060/PR	1229009431-7			
<b>Logradouro (Rua / Avenida)</b>		<b>Complemento</b>			
RUA FRANCISCO MARQUES OLIVEIRA, 1453		QD 09 D07			
<b>Bairro</b>		<b>CEP</b>			
CJ JOÃO PAZ		86087-030			
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>			
LONDRINA		PR			
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
42	GG	42	CAIXA	0718	SICREDI / 00029595-5
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
		43 984122840			
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
DIVORCIADO				FUNDAMENTAL COMPLETO	
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b> 1					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
ANA BEATRIZ BATISTA GIOCOMELLI - DATA DE NAS: 09/11/2010					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		EQUIPE VOLANTE - SERVICOS EXTRAS		R\$ 1.270,00	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
25/05/2020	R\$ 414,00	NAO	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>					<b>Carga Hor</b>
SEG A SABADO Entrada: 07:30 Horas / Saída: 16:30 Horas / Intervalo: 1 Horas   SABADO Entrada: 07:30					44 Horas
Horas / Saída: 11:30 Horas					
GAIASOFT					
IMPRESSÃO: ADENILVA					

Londrina

25/05/2020

Waldemir Giacomelli

Assinatura do Funcionário

Local e Data

WALDEMIR GIOCOMELLI - RG: 54573421

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) WALDEMIR GIOCOMELLI, domiciliado na Rua FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, 1453, Q 09 D07, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 4942786 série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na CAETES, 192, VILA MATARAZZO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais ) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com início em: 25/05/2020 e término em: 23/06/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

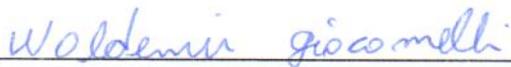
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23

  
EMPREGADORA

  
WALDEMIR GIOCOMELLI

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



## ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR  
Filial: Rua Miguel Fogaatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR  
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040  
atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

### DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: WALDEMIR GIOCOMELLI

Assinatura:

*Waldemir Giacomelli*

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME  
20.596.423/0001-23

*Augusto*  
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME  
20.596.423/0001-23

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 514320

Nome: WALDEMIR GIOCOMELLI / Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade de aparar a grama com máquina roçadeira elétricas e costais, de grama ou de pulverização, manusear fungicidas e inseticidas. Cuidam de propriedade do condomínio. fazendo a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação; noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- **Risco Físico: Ruído Ambiente** com máquinas elétricas manuais e costais;
- **Risco Físico: Calor:** Radiações não ionizantes (radiação luz solar/UV), atividades de Jardinagem;
- **Risco Biológico: Animais Peçonhentos:** Atividades de Jardinagem;
- **Risco ergonômico: Postura de trabalho:** Levantamento e transporte manual de peso , Exigência de posicionamento inadequado;
- **Risco de Acidentes: Queda do Mesmo Nível:** Batida contra, Corte;
- **Risco de Acidentes: Máquinas, materiais e ferramentas manuais:** Atividades de Jardinagem;

## EPI's RECOMENDADOS

- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Protetor Auricular Tipo Concha</li><li>• Protetor Solar</li><li>• Avental de Raspa</li><li>• Bota de Borracha</li><li>• Botina de Couro</li><li>• Óculos de Segurança</li><li>• Luva de Látex</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• viseira Incolor</li><li>• Perneira em Tala Rígida</li><li>• Luva de vaqueta</li><li>• Toca Árabe</li><li>• Camisa de Manga Longa</li><li>• Capacete de Segurança</li><li>• Protetor Auricular Tipo Plug</li></ul> |
|---|---|

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Somente trabalhador treinado por responsável qualificado pode operar o equipamento;
- Trabalhar, somente em condições de visibilidade adequada;
- Utilizar sempre que possível, somente peças e acessórios originais de fabrica, e não alterar ou modificar componentes da maquina;
- Somente efetuar reparos, substituição de peças ou componentes, que for recomendados no manual do fabricante do equipamento;
- É expressamente proibido retirar a proteção da lâmina de corte;
- Trabalhar, operar o equipamento e/ou substituir componentes, de acordo com as recomendações e instruções de serviços do manual do fabricante.
- Manter-se sempre ao alcance de outro trabalhador, de forma que se possa comunicar caso seja necessário;
- Durante corte de matagal alto, por baixo de arbustos, trabalhar com a ferramenta de corte pelo menos 15 cm. evitando agredir os animais presentes na área e outros materiais que possam causar acidente;
- Manter afastadas pessoas e/ou curiosos e animais;
- Proteger o local se necessário com tela de proteção;
- Transportar a roçadeira sempre com o motor desligado;
- Transportar a roçadeira somente presa pelo cinto ou carregá-la equilibrada pelo tubo. Caso a roçadeira não seja transportada pelo cinto, proteger a ferramenta de corte metálica contra eventuais batidas – utilizar proteção de transporte ou retirar Lâminas para evitar acidentes;
- Quando a roçadeira não estiver em uso, armazená-la de tal modo que ninguém seja posto em perigo;
- Desligar o motor antes de abastecer o tanque! Não fumar;
- Abastecer o tanque da maquina roçadeira em local fresco e ventilado;
- Não abastecer próximo a locais que contenham chamas;
- Proteger o local durante o abastecimento, no caso de vazamento de combustível, evitar derramar combustível na pele, na roupa, no chão, ou no corpo do externo do tanque de combustível;
- Se derrubar combustível na pele lavar imediatamente com água corrente , na roupa, trocá-la antes de iniciar o trabalho;
- Se derrubar combustível no solo, este deve ser contido e removido, juntamente com o solo contaminado e destinar corretamente;
- Certificar-se que a tampa do tanque de combustível, esteja presa e bem apertada para evitar vazamentos, antes de iniciar o trabalho;
- Observar se não existem vazamentos de “combustíveis” em todas as vedações;
- Ajustar o cinto de suporte e os cabos da mão e de acordo com o tamanho da pessoa;
- Os cabos da mão devem estar limpos e secos;
- Verificar se travas de acelerador e alavanca, estão funcionando facilmente. O acelerador deve voltar automaticamente à posição de marcha lenta
- Dar partida na roçadeira a 3 metros de distância do local de abastecimento do tanque e em locais abertos e nunca em locais fechados.
- Observar bem o local da realização dos trabalhos, evitando deixar que a lâmina de corte da roçadeira venha a tocar em objetos e ou no chão.
- Não realizar trabalhos com chuvas intensas;
- Nunca trabalhar sem proteção apropriada para a maquina e ferramenta de corte;

Waldemir

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Não fumar durante o trabalho e perto da máquina;
- Ter atenção após soltar o acelerador da roçadeira, a lâmina continua em movimento(efeito de inércia);
- Observar o local de trabalho quanto a obstáculos tais como tocos de árvores, raízes, pedras ou quaisquer outras interferências;
- Atentar quanto à produção de gases tóxicos, assim que se liga a roçadeira, esses gases são invisíveis e inodoros, portanto nunca trabalhar em locais fechados e ou mal ventilados;
- Cuidado com vapores inflamáveis;
- Limpar regularmente o assento da ferramenta de ervas e brenhas, desligar o motor antes;
- Afiar regularmente as ferramentas de corte;
- Não efetuar qualquer tipo de alteração da roçadeira, equipamentos e ou ferramentas;
- Antes de largar a roçadeira desligar o motor;
- Atender as proporções de misturas Óleo/Combustível de acordo com recomendações do fabricante;
- Não realizar qualquer tipo de manutenção ou ajuste na roçadeira com o motor ligado e ou em movimento;
- Verificar se a lâmina permanece parada, quando o motor da roçadeira estiver em marcha lenta;
- Não utilizar roçadeiras elétricas em dias chuvosos ou locais encharcados, risco de choque elétrico;
- Usar extensão elétrica com dupla isolamento e compatível com o equipamento;
- Inspeccionar extensão elétrica antes de iniciar atividades se há desgaste acentuado ou desencapado;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Posicionar-se corretamente ao pegar peso;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Paralisar seu serviço sempre que constatar qualquer irregularidade quanto a sua segurança, comunicando imediatamente a sua supervisão;
- Quando máquinas pesadas (tratores) estiver em atividade não se aproxime fique longe;
- Não faça brincadeiras que exponha a segurança dos trabalhadores próximos;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escadause apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para contatos pessoais e para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

Ass. Funcionário

Ass. Supervisão

Técnico de Segurança

25/05/2020

Waldemar

[Assinatura]

[Assinatura]

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI - Equipamento de Proteção Individual

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: <b>WALDEMIR GIOCOMELLI</b>	2 - EMPRESA: <b>DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME</b>
3 - FUNÇÃO: <b>AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20</b>	4 - DATA DE ADMISSÃO: <b>25/05/2020</b>
5 - DATA DE DEMISSÃO:	

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o (s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos 166 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em ato faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158, e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA			QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
						A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
25	05	20	02	PANFLETO						Waldemir		
25	05	20	02	EMBA						Waldemir		
25	05	20	01	SAPATO CANO ALTO						Waldemir		
25	05	20	02	LUAVA NITRILICA	42358					Waldemir		
25	05	20	01	LUAVA VAQUETA	37538					Waldemir		
25	05	20	01	PERNEIRA						Waldemir		
25	05	20	01	PROTECTOR OUVIEIRA	17664					Waldemir		
25	05	20	01	MANIGOTE						Waldemir		
25	05	20	01	AVENTAL FASPA						Waldemir		
25	05	20	01	OLHOS SEGURANCA	34653					Waldemir		
25	05	20	01	Bota em Couro	20.214					Waldemir		
17	06	20	01	LUAVA NITRILICA	42358					Waldemir		
17	06	20	01	LUAVA VAQUETA	37538					Waldemir		
17	06	20	01	CAPACETE COMPLETO						Waldemir		
01	07	20	01	LUAVA NITRILICA	42358					Waldemir		
01	07	20	01	MASCARA TECIDO						Waldemir		
08	07	20	01	PROTECTOR FACIAL						Waldemir		
30	07	20	02	LUAVA NITRILICA						Waldemir		
30	07	20	01	LUAVA VAQUETA						Waldemir		
08	08	2020	01	LUAVA VAQUETA						Waldemir		
08	08	2020	01	CINTA TRABALHADA						Waldemir		
08	08	2020	01	MASCARA FACIAL RESP						Waldemir		
08	08	2020	01	MASCARA PULVERIZADA						Waldemir		
08	08	2020	01	BOTA SEGURANCA 47						Waldemir		
11	10	2020	01	Capa Forada/Cuiva						Waldemir		
11	10	2020	01	Bota Botafumeiro						Waldemir		
13	11	2020	03	LUAVA NITRILICA						Waldemir		
14	12	2020	01	PROTECTOR SOL						Waldemir		
14	12	2020	01	LUAVA VAQUETA						Waldemir		
04	01	2020	01	OLHOS PROTEÇÃO SPIRAL						Waldemir		
04	01	2020	01	Capacete Completo						Waldemir		
04	01	2020	1	MASCARA PULVERIZADA						Waldemir		
04	02	2020	1	LUAVA VAQUETA						Waldemir		
04	02	2020	4	LUAVA NITRILICA						Waldemir		
04	02	2020	1	OLHOS PROTEÇÃO						Waldemir		
04	02	2020	1	PROTECTOR SOL						Waldemir		
04	02	2020	1	PROTECTOR OUVIEIRA						Waldemir		

A = ADMISSÃO

S = SUBSTITUIÇÃO

P = PERDA

D = DOLO

## TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantido, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de informações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, ele deve ser protegido e cuidado, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVASEP

122.90094.31-7

NUMERO

4942786

CLASS

0060

ESTADO

PR

*Waldemir Succomelli*

ASSINA EM LÍQUIDAÇÃO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



41119.4942786.00-34 **WALDEMIR GIOCOMELLI**

FILIAÇÃO.....: NAIR MARIA GIOCOMELLI  
NILSON GIOCOMELLI  
NASCIMENTO....: 13/11/1969  
ESTADO CIVIL...: DIVORCIADO  
NATALIDADE: LONDRINA - PR  
DOCUMENTO.....: R.G. - 54573421 - 28/08/2017 - SESPAP - PR

LEI N° 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF.....: 730.440.839-15 CNH.....:  
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:  
LOCAL DE EMISSÃO: GRTE/PR - LONDRINA  
DATA DE EMISSÃO.: 27/06/2019

PAULO ALBERTO KRONEIS

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

RENASCIMENTO: \_\_\_\_\_ PARA: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASC. DE: \_\_\_\_\_ DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996  
ASSINATURA DO EMISSOR: \_\_\_\_\_  
LOCAL DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_

### DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMÓFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. n° 479, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

### CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	DATA DE EMISSÃO
4832062	001	27/06/2019
4832312	001	27/06/2019
NUMERO	SERIE	DATA DE EMISSÃO
NUMERO	SERIE	DATA DE EMISSÃO

06

### CONTRATO DE TRABALHO

#### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador : DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
 CNPJ n° : 20.596.423/0001-23  
 Endereço : AMAZONAS n° 487  
 Município/UF: LONDRINA / PR  
 Esp. Do Estabel.: Limpeza em prédios e em domicílios

Cargo : AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
 C.B.O. : 514320  
 Admissão : 25/05/2020  
 Registro n° - Fis/Ficha: 1834  
 Remuneração especificada : R\$ 1.270,00  
 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês.

DGX TERCEIRIZACAO LTDA - ME  
 DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

DATA DE SAIDA ..... DE ..... DE .....

COM DISPENSA CD N .....

FOLHAS DA CONTA .....

07

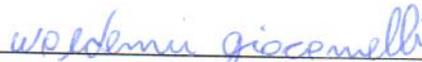
DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, WALDEMIR GIOCOMELLI, portador da CTPS Nº: 4942786, série 0060, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em: 25 de Maio de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 25 de Maio de 2020.



---

WALDEMIR GIOCOMELLI  
CPF: 730.440.839-15  
FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, 1453 Q 09 D07  
LONDRINA - PR

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 23/06/2020, fica prorrogado até 23/07/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

*Waldemir Giacomelli*  
\_\_\_\_\_  
WALDEMIR GIOCOMELLI

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
Endereço: RUA AMAZONAS, 487  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR  
Cidade: LONDRINA  
CEP: 86026-090

Empregado: WALDEMIR GIOCOMELLI  
Número CTPS: 4942786  
Código: 1834  
Série: 0060

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 25 de Maio de 2020

DGX TERCEIRIZACAO LTDA. - ME.  
20.595.423/0001-23  
  
Empregador

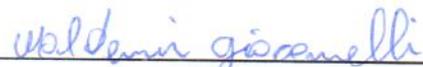
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
Endereço: RUA AMAZONAS, 487  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR  
Cidade: LONDRINA  
CEP: 86026090

Empregado: WALDEMIR GIOCOMELLI  
Número CTPS: 4942786  
Código: 1834  
Série: 0060

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 25 de Maio de 2020

  
Empregado

## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

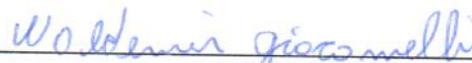
A

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI  
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, WALDEMIR GIOCOMELLI, portador da CTPS Nº: 4942786, série 0060, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em 25 de Maio de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 25 de Maio de 2020.



---

WALDEMIR GIOCOMELLI  
CPF: 730.440.839-15



WALDEMIR

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE ..... A .....  
PERÍODO .....

WALDEMIR

ANOTAÇÕES GERAIS

Contrato de Experiência  
 WALDEMIR GIOCOMELLI  
 Admitido em 25/05/2020, a título de experiência conforme contrato assinado a parte, pelo prazo de 30 dias com término em 23/06/2020.

*Handwritten signature*  
 DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME  
 20.595.623/0001-03  
 EIRELI

---

Prorrogação de Contrato de Experiência  
 Por mutuo acordo entre as partes, o contrato de experiência que vence em 23/06/2020, fica prorrogado por mais \_\_\_\_ dias, com termino em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

## TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23 , com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: WALDEMIR GIOCOMELLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.440.839-15, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 4942786 Série nº 0060/PR, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO MARQUES OLIVEIRA, 1453 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

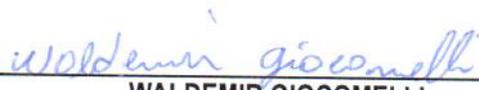
- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 25 DE Maio DE 2020.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23

  
\_\_\_\_\_  
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME  
20.596.423/0001-23

  
\_\_\_\_\_  
WALDEMIR GIOCOMELLI  
730.440.839-15

REGISTRO DE EMPREGADO DGX TERCEIRIZACAO EIRELI WALDEMIR GIOCOMELLI	Nº: 001834 CNPJ: 20.596.423/0001-23
--	--

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO					
Data início 25/05/2020	Data final 23/06/2020	Dias de prorrogação 30	Fim prorrogação 23/07/2020	Quantidade de dias 30	Contrato de Experiência Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO						
Data: 25/05/2020 Nome: 2/6 0730 1200 1300 1630 7/ 0730 1130						
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída	
Seg	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	16:30	
Ter	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	16:30	
Qua	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	16:30	
Qui	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	16:30	
Sex	Trabalhado	07:30	12:00	13:00	16:30	
Sab	Trabalhado	07:30			11:30	

*Waldeir gicomelli*

# ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME</b>	
Nome: <b>WALDEMIR GIOCOMELLI</b>	Cargo: <b>AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
Promover a limpeza, asselo e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;</li><li>▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.</li><li>▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;</li><li>▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</li></ul>	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Protetor Auricular (quando necessário).</li><li>▪ Bota de segurança</li><li>▪ Bota de PVC</li><li>▪ Luvas (conforme a necessidade)</li><li>▪ Uniforme Completo</li><li>▪ Óculos de segurança (quando necessário)</li><li>▪ Mascaras descartável (quando necessário)</li><li>▪ Cinto de segurança</li></ul>	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li><li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li><li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li><li>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li><li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li><li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li><li>- Respeitar sinalização de segurança;</li><li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li><li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painéis energizados;</li><li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li><li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li><li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li><li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li><li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li><li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li><li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li><li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li><li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li><li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li><li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li><li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li><li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li><li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li><li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li><li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li></ul>	
<b>PROIBIÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li><li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li><li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li><li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li></ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li><li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li><li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li><li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).</li></ul>	

## ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".		
"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME. 20.595.423/0001-23
25/05/20	waldemir giacomelli	<i>Ademir Augusto</i>